

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 7/1
Cod. XVD 00 195



MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO Nº 001 - CONFIDENCIAL

25 JAN 1979

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para tratar de assunto relacionado com a Reserva Indígena Pimentel Barbosa, situada no município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso.

A referida Reserva foi criada pelo Decreto nº 65 212, de 23 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto nº 65 405, de 13 de outubro de 1969. Com base nos citados Decretos, seus limites foram definidos pela Portaria nº 1 104, de 19 de setembro de 1972.

Transcrevo, abaixo, os limites então estabelecidos:

Norte - Partindo do ponto de coordenadas 51º 11' W gr e 13º 06' S, ou seja, da confluência do Rio Corichão com o Rio das Mortes, e pelo primeiro acima até sua mais alta cabeceira na Serra do Roncador; daí por uma reta de aproximadamente 5 km, rumo Oeste, até o ponto de coordenadas 51º 52' W gr e 13º 13' S, na Rodovia Xavantina-Cachimbo.

A Sua Excelência o Senhor
GENERAL GUSTAVO MORAES REGO
Digníssimo Secretário Geral do Conselho de
Segurança Nacional
BRASILIA-DF.

Oeste - Deste ponto, seguindo a citada Rodovia, no sentido Sul, até o ponto de coordenadas 51º 52' 30" w gr e 13º 30' S; daí, por uma reta de aproximadamente 6 km no rumo 40ºSE, até a mais alta cabeceira do Ribeirão Água Suja na Serra do Roncador.

Sul - Daí, Ribeirão Água Suja abaixo até sua confluência com o Rio das Mortes.

Leste - Deste ponto, Rio das Mortes abaixo até a confluência do Rio Corichão - Coordenadas 51º 11' w gr e 13º 06' S.

No decorrer do ano de 1973, a FUNAI, em conjunto com técnicos do Ministério do Interior, reexaminou o limite oeste da Reserva Pimentel Barbosa. A razão básica foi a de que os levantamentos cartográficos que deram origem àquela delimitação, e posterior demarcação, incidiam em erro no que se refere ao exato posicionamento da estrada Xavantina-Cachimbo. Em outras palavras, caso prevalecesse a BR-080 como limite Oeste, estariam incluídas na Reserva povoados e fazendas já instaladas.

Em 1974, em decorrência desses estudos, a FUNAI apresentou nova indicação para o limite Oeste, após manter, inclusive, entendimentos com os índios, o que foi relatado, em detalhe, em sindicância realizada na FUNAI e, posteriormente, em Comissão de Sindicância realizada no Ministério do Interior, no ano de 1978, por solicitação do Presidente da FUNAI.

A nova proposição da FUNAI, apresentada no segundo semestre de 1974, foi consubstanciada no Decreto nº 75 426, de 27 de fevereiro de 1975, nele figurando os seguintes limites:

Norte - Partindo do ponto de intersecção do Rio Corichão, com a divisa dos lotes cadastrados em nome de Hilton Martiniano e Geny Pinheiro e, pelo Corichão abaixo até um ponto situado a uma distância de 20 km aproximados, daí ao rumo de 60º SE por uma reta de 10 km, aproximados até a cabeceira do córrego Beguim e por esse abaixo até sua confluência no Rio Corichão. Daí Rio Corichão abaixo até sua foz no Rio das Mortes.

Leste - Da confluência do Rio Corichão e Rio das Mortes e por esse acima até a confluência do Ribeirão Água Suja.

rufer

Sul - Da confluência do Ribeirão Água Suja e Rio das Mortes e por aquele acima até a confluência do Córrego Água Boa e por esse acima até sua cabeceira.

Oeste - Dessa cabeceira, por uma linha reta de 30 km ao rumo de 26º 30' NE e daí por 9 km em linha reta no rumo 33º 15' NE até o ponto de interseção do Rio Corichão com as divisas dos lotes cadastrados em nome de Hilton Martiniano e Geny Pinheiro, ponto inicial do memorial descritivo, tudo conforme planta anexa.

Estabelecidos referidos limites, de acordo com a nova proposição da FUNAI, esta concedeu certidões negativas a diversos fazendeiros que desenvolvem na região exploração agrô-pecuária, inclusive com financiamentos do Banco do Brasil, registrando-se nessas fazendas diversas benfeitorias.

A área da Reserva Pimentel Barbosa, com os limites atuais, é de aproximadamente 215 000 hectares e nela vivem cerca de 260 índios Xavantes.

Há algum tempo vêm os Xavantes contestando os limites Oeste e Sul. Não obstante possa haver, na área, influência de terceiros no sentido de induzir os índios a essas reivindicações, torna-se indispensável um exame detido da situação, a fim de que se retifiquem possíveis erros.

Os principais pontos nas reivindicações dos Xavantes são:

1) No limite Oeste - a) Voltar à idéia inicial de ser o limite a BR-080 - Xavantina-Cachimbo, o que é difícil, pelos motivos já citados: existência de povoados e fazendas instaladas; b) Ser o limite Oeste o Divisor de Águas da Serra do Roncador. Esse ponto vem sendo examinado, embora o divisor se espalhe na região (é um limite natural, embora careça de estudo detido), devendo ser levado em conta o fato de que há diversas fazendas entre o divisor e a linha reta que demarca a Reserva.

2) No limite Sul - Levantam-se dúvidas sobre o limite pelo Córrego Água Suja, citado em todas as descrições

e o Rio Curuã, bem mais ao Sul.

Entre o Córrego Água Suja e o Rio Curuã, existem também diversas Fazendas instaladas.

O acréscimo da Reserva, no caso do limite Oeste ser o divisor de águas, seria de aproximadamente 18 000 hectares (7,6% da área atual da Reserva) e, na hipótese de, ao Sul, estender-se a Reserva ao Rio Curuã o acréscimo seria superior a 100 000 hectares.

Diante do exposto e tendo em vista diversas implicações do assunto em aspectos relacionados com a segurança nacional (questão de terras da União que constituem morada habitual de comunidades indígenas, política indígena, de um modo geral) venho solicitar a Vossa Excelência a designação de um representante da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional para, em caráter oficial, e com suma urgência, inteirar-se de toda a questão e providenciar, juntamente com o Ministério do Interior e FUNAI, os levantamentos cartográficos, aero-fotogramétricos e outros que forem necessários à completa elucidação da questão.

Devo informar a Vossa Excelência que temos procurado, em contãto com os órgãos competentes, assegurar tranquilidade à região, embora se registrem, não raro, agitações cuja origem vem sendo investigada, como é do conhecimento de Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Mauricio Rangel Reis